



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 6.534 de 30 de junho de 2022, sob a presidência da suplente Sra. Elis Regina da Silva e demais Membros, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022** cujo objeto é **a contratação de empresa para execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção em cemitérios municipais na sede, nos distritos do Município de Ouro Preto - MG**, atendendo à solicitação **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**. Participaram do certame as empresas: 1) **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, 2) **LMS CONSTRUTORA EIRELI**, 3) **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, 4) **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA**, 5) **FHM COMÉRCIO EIRELI**, 6) **LF DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUÇÕES**, 7) **GMP CONSTRUÇÕES LTDA**, 8) **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**. Foram credenciados: o Sr. Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel, representante da empresa **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; o Sr. Bruno Henrique Fonseca Paiva representante da empresa **LMS CONSTRUTORA EIRELI**; o Sr. Vinicius Menezes Soares representante da empresa **GMP CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** não está credenciada pois sua procuradora a Sra. Alexsandra Matilde Resende Rosa não pode comprovar a autenticidade do seu documento de identidade. A CPL passou a analisar a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. As empresas **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA**, **FHM COMÉRCIO EIRELI**, **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, em atendimento a alínea "o" do subitem 8.1 do Edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **INABILITAR** a empresa **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** por não apresentar CRC e/ou SICAF conforme alínea "a" e seus sub itens do item 8.1 (pagina 9) do edital e o comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ conforme alínea "g" do item 8.1 do edital; e **INABILITAR** a empresa **LF DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUÇÕES** por apresentar a certidão simplificada da junta comercial com data de emissão superior a 60 dias da data designada para a abertura da licitação, desatendendo a alínea "o" do subitem 8.1 da pagina 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

e 13 do edital e por apresentar a prova de regularidade de tributos federais e dívida ativa da união vencida estando em desacordo com o subitem i.1 do item 8.1 da página 11 do edital. A CPL faz uma ressalva que em caso da empresa **FHM COMÉRCIO EIRELI** vir a ser declarada vencedora do certame a mesma deverá apresentar a Certidão Municipal regular antes de ser contratada usufruindo das prerrogativas da lei 123/06 e em atendimento a alínea "o.2" do item 8.1 do edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR**, parcialmente, quanto à regularidade jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira as empresas **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA, FHM COMÉRCIO EIRELI, PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LMS CONSTRUTORA EIRELI, GMP CONSTRUÇÕES LTDA e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**. O representante da empresa **LMS CONSTRUTORA EIRELI** manifestou no sentido contrário a habilitação da empresa **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA** pela apresentação da folha de índice do balanço sem registro na junta comercial bem como, a mesma apresenta índices muito suspeitos e quanto a habilitação da empresa **FHM COMÉRCIO EIRELI** a mesma não apresentou o balanço registrado na junta comercial ou cartório. O representante da empresa **GMP CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou recurso contra documentação da empresa **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA** sendo que, o índice do balanço da empresa está supostamente errado e não está registrado na junta e da empresa **FHM COMÉRCIO EIRELI** por não ter o balanço registrado na junta. O representante da empresa **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou quanto a autenticidade do balanço e os índices das empresas **FHM COMÉRCIO EIRELI e CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA**. Abre-se prazo recursal com término às 18 horas do dia 21/12/2022. A sessão foi transmitida via *youtube* no link https://www.youtube.com/watch?v=2Cw_4qfIR30. Nada mais a relatar, às 13h27min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas presentes.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

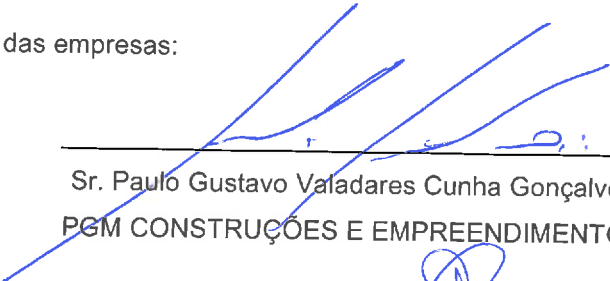
Sra. Elis Regina da Silva: *Elis Regina*
Presidente da CPL/PMOP

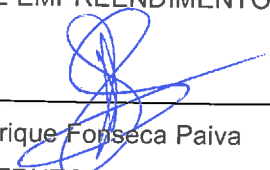
Sr. Thiago Cerqueira Mattos e Castro: *[assinatura]*
Membro da CPL/PMOP

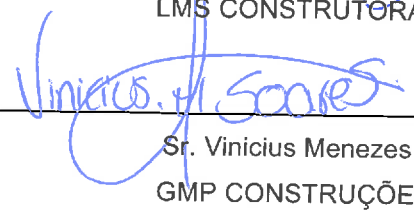
Sra. Marineth Marcia Monteiro: *P/ [assinatura]*
Membro da CPL/PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Representantes das empresas:


Sr. Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel
PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;


Sr. Bruno Henrique Fonseca Paiva
LMS CONSTRUTORA EIRELI


Sr. Vinicius Menezes Soares
GMP CONSTRUÇÕES LTDA

Empresa ouvinte:


Sra. Alessandra Matilde Resende Rosa
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

